



Ofício nº 351/2025 – GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 18 de março de 2025

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: solicitação do 3º aditivo de prazo ao contrato nº 034/2022 de prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil - inexigibilidade de licitação nº 004/2022 – Fundo Municipal de Assistência Social.

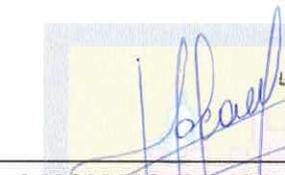
Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 3º Termo Aditivo do contrato nº 034/2022/CPL Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil ao Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Viseu/PA, firmado com a empresa contratada E. ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ nº 17.306.004/0001-03, sediada na Paes de Carvalho, 147, Bairro: Alegre, CEP: N°68.600.000, Bragança, Estado do Pará, Telefone: (91) 98290-1830 E-mail: ciramalexandre@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor Elciram Alexandre Silva, portador do CPF nº 489.980.012-68, RG nº 2653678 PC-PA, residente e domiciliado na Rua Paes de Carvalho, nº 147, Bairro: Alegre, Cidade: Bragança, Estado: Pará, CEP: 68.600-000.

Justifica-se que, o 3º Termo Aditivo com prolongamento do contrato em vigência se faz necessário, com o objetivo da empresa especializada em contabilidade pública junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando da continuidade para o melhor desempenho e eficácia na prestação de serviços técnicos e contábeis, os serviços que serão promovidos são: a) Acompanhamento da execução orçamentária, contábil e patrimonial; b) acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional STN; c) acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCM/PA e demais órgãos de controle externo; d) acompanhamento da Prestação de Contas anual para



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, faz-se necessário o Termo Aditivo do contrato empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.


Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social
Decreto: 07/2025

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº007/2025





C I C O N

ASSESSORIAS E CONSULTORIAS



OFÍCIO Nº 05/2025

Viseu – Pará, 17 de março de 2025

Ao

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu - PA

Att. Ilmo. Sr. Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de Assistência Social

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil

Sr. Secretário,

Considerando a necessidade de adequação contratual para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, solicitamos a formalização de aditivo de prazo de 12 (dode) meses ao **Contrato nº 034/2022, Inexigibilidade nº 04/2022** firmado em 24 de março de 2022 entre o **Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00** e a empresa **E. Alexandre Silva – ME CNPJ: 17.306.004/0001-03** contratada.

O referido aditivo tem como objetivo a continuidade ao contrato já existente na Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria em Contabilidade, na elaboração das prestações de contas e envio aos órgãos de controle externos. Os serviços que serão mantidos na prorrogação deste prazo seguem listados:

1 - ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a) acompanhamento da execução orçamentária, contábil e patrimonial;
- b) acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
- c) acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCM/PA e demais órgãos de controle externo;
- d) acompanhamento da Prestação de Contas anual para envio ao TCM/PA.
- g) expedição de pareceres na área de contabilidade;

- e) prestação de serviços de assessoria técnica-contábil para implantação, readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços do Fundo Municipal, para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias a prestação de contas mensais;
- f) elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;
- g) assessorar, sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
- h) acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Fundo Municipal de Assistência Social pelo Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para Consultoria e Assessoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCM/PA;
- i) emissão de relatório detalhado dos serviços prestados;
- j) assessoria e treinamento na implantação e adequação dos controles do município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- l) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas junto aos Diversos Órgãos de Fiscalização;
- m) Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- n) Elaboração de relatórios gerenciais para o auxílio do Gestor nas tomadas de decisões; Elaboração de Balancetes e Balanço Geral;
- o) Consultoria e Assessoria na relação entre o Poder Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas;
- p) Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis e patrimonial;
- q) Acompanhamento do cumprimento das Obrigações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA através do SPE (Sistema de Processo Eletrônico);
- r) Acompanhamento e regularização do CAUC nos assuntos pertinentes ao Poder Executivo,
- s) Auxílio à CPL com as dotações orçamentárias adequadas para cada Processo Licitatório;
- t) Informação e Acompanhamento dos Assuntos Contábeis junto ao Portal da Transparência;
- u) outras demandas, essenciais ao eficiente ao desenvolvimento dos serviços contratados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E ALEXANDRE SILVA
CNPJ: 17.306.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:24 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **5E1B.1CFC.7427.81CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: E ALEXANDRE SILVA - ME

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 17.306.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:38:06 do dia 14/01/2025

Válida até: 13/07/2025

Número da Certidão: 702025080085279-3

Código de Controle de Autenticidade: 55C70751.D3AB34CA.1CB7D0CA.5CFDE50C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: E ALEXANDRE SILVA - ME

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 17.306.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:38:06 do dia 14/01/2025

Válida até: 13/07/2025

Número da Certidão: 702025080085280-7

Código de Controle de Autenticidade: F885DE3E.879D8E72.B4B32A57.A0E963B2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.306.004/0001-03
Razão Social: E ALEXANDRE SILVA ME
Endereço: RUA PAES DE CARVALHO 147 / ALAGRE / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010402272008243358

Informação obtida em 14/01/2025 08:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E ALEXANDRE SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.306.004/0001-03
Certidão n°: 2564907/2025
Expedição: 14/01/2025, às 08:42:38
Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E ALEXANDRE SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.306.004/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO****Nº. 0008865****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE 178628	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) E ALEXANDRE SILVA	CPF/CNPJ 17.306.004/0001-03
------------------------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA PAES DE CARVALHO	NÚMERO 147	Nº DO CEP 68600000	BAIRRO ALEGRE	APTO. / SALA
MUNICÍPIO BRAGANÇA	UF PA	EDIFÍCIO 01.01.039.0147.001 IPTU		

NOME DO REQUERENTE CICON	Nº. DOCUMENTO 17.306.004/0001-03	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		Inscr. Imobiliária:

Data de Emissão: 02/01/2025**Data de Validade: 01/02/2025**

Conforme o disposto no art. 206, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (CTN), e no art. 18, IV da Lei nº 3.605/02, de 31/12/2002 (CTM), este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte acima qualificado, com a comprovação da regularidade do pagamento.

A presente Certidão tem validade de 30 dias, a contar desta data.

Bragança, 02 de JANEIRO de 2025

ANTONIO SERGIO
DA SILVA E
SILVA:70583730272

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO DA
SILVA E SILVA:70583730272
Dados: 2025.01.02 09:44:30
-03'00'

DAFT/SEFIN



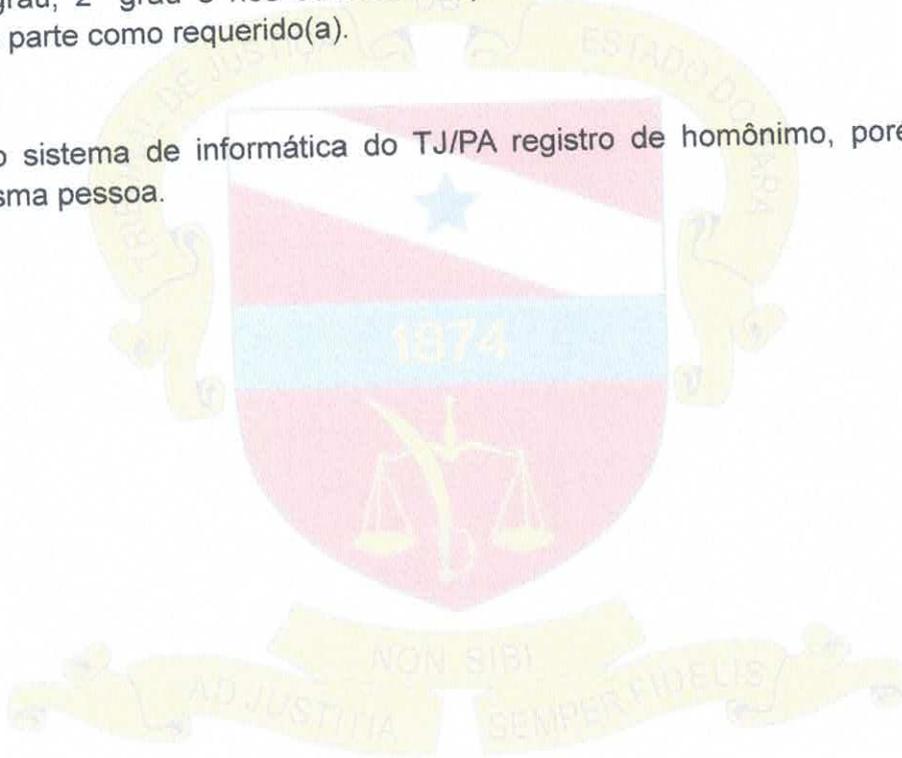
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de E ALEXANDRE SILVA, CNPJ17.306.004/0001-03, residente em PAES DE CARVALHO, NÚMERO 147,68600000 BAIRRO/DISTRITO ALEGRE MUNICÍPIO BRAGANCA UF PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



quarta-feira, 8 janeiro, 2025

DEOLINDA MARIA DELGADO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANCA
COMARCA DE BRAGANÇA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.
Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/01/2025 09:37:24

CONTROLE: 01080911981965

Válida até 08/04/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (deolinda.delgado)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.